



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2364/2024

Em, 20 de maio de 2024

“Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE
06.001.10.301.0011.1.384. AQUIS. AMBULÂNCIA TIPO B, PARA UBS JOSÉ DIAS – GOVERNO DO ESTADO
69 - 4.4.90.52.00.00 16320000 EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE R\$ 380.000,00
06.001.10.301.0011.1.385. AQUIS. DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA UBS PLANALTO - CONV. ESTADO
70 - 4.4.90.52.00.00 16320000 EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100.000,00

Total Suplementação: 480.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.2.4.50.01.00.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde
SUS R\$ 480.000,00

Total da Receita: 480.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano PIPPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 20 de maio de 2024.

APROVADO

E M. 20/05/2024

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO

Em 22/05/24

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 22/05/24